



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social

A Prefeitura de Frutal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, divulga a lista da décima convocação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviços, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os candidatos deverão comparecer **no dia 13/08/2024 (terça-feira) às 13h00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 1079, no bairro Nossa Senhora Aparecida.** No dia estar munidos da cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira de identificação profissional);
- b) CPF
- c) Número do PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista, para os homens
- e) Comprovante de residência
- f) Título de Eleitor
- g) Certidão de Quitação Eleitoral
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal Justiça do Estado de Minas Gerais-LINK:
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>.
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - LINK:<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=DB076BA7A6307BF4C255D02D66B02D81?evento=cookie>.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

	NOME	DATA NASCIMENTO
11	Karina Ferreira de Andrade	18/03/1987



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Aos 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.12 16:08:47 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.223, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.360, de 24 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros e seus respectivos suplentes, pelo período de 03 (três) anos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Regina Maura Macedo de Oliveira tendo como suplente Carina Garcia de Souza e
- b) Flávia Lucia Sabino Ferreira, tendo como suplente Graciely Andrade Miranda.

II – Representantes dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

- a) Lilian Fernanda da Silva Souza; tendo como suplente Adriane Machado de Paula Silva.

III – Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIS:

- a) Cristiane Natalia de Angelino Homes, tendo como suplente Nádia Katiúscia Leonel.

IV – Representante dos diretores das Escolas Estaduais:

- a) Eliton de Freitas Silva, tendo como suplente Jeane Rodrigues dos Santos Silva.

V – Representante da Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG – Campus Frutal:

- a) Regina de Souza Teixeira, tendo como suplente Karol Natasha Lourenço Castanheira.

VI – Representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Douglas Araújo Soares, tendo como suplente Dayane Cristina Heitor da Silveira.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



VII – Representante da Superintendência Regional de Ensino:

a) Karla Cristina de Melo Alves Melo, tendo como suplente Suzete Rosa Machado.

VIII – Representante dos docentes da Educação Básica Municipal ou Estadual:

a) Leida Adriana Apolégio Sobrinho, tendo como suplente Leiliane Alves de Freitas.

IX – Representante das Entidades que atuam na Educação Infantil sem fins lucrativos:

a) Nayane Cristine de Souza Rodrigues, tendo como suplente Hellen Cristina Silva.

X – Representante dos Clubes de Serviço ou Maçonaria:

a) Danilo Franco Silva, tendo como suplente Geraldo Lucas da Mata Oliveira.

XI – Representante dos Supervisores Pedagógicos (especialista em educação) da Educação Básica Municipal ou Estadual:

a) Márcia Morais Menezes, tendo como suplente Susete Helena Menezes Severiano.

XII – Representante de pais e alunos da rede particular de Educação Básica:

a) Livia Lima Silva, tendo como suplente Fernanda Menezes Almeida Pires Oliveira.

XIII – Representante do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação: - SIND-UTE:

a) Grazielle Mariano Batista Maia, tendo como suplente Simone Maria de Jesus Cunha.

XIV – Representante de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:

a) Elisete Maria Silva Lopes Furtado, tendo como suplente Carla Aparecida da Silva Mateus.

XV – Representante de pais de alunos da Rede Pública Estadual de Ensino:

a) Daniel Teixeira, tendo como suplente Salete Cristina Alves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



XVI – Representante de estudantes da Rede Pública com idade de 18 (dezoito) anos a cima, regularmente matriculado e frequente na escola de Ensino Fundamental ou Médio, com exceção dos estudantes matriculados nas turmas da APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado:

a) Júlia Oliveira Carvalho, tendo como suplente Thiago Silveira Mori.

Parágrafo único. Por se tratar de período eleitoral os representantes do Poder Legislativo serão nomeados após o término das eleições.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo referida função considerada de prestação de relevante serviço à comunidade.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 12 de agosto de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.12
15:55:44 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal